

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 123/ 2011 – CIB

Goiânia 17 de agosto de 2011.

Aprova AD REFERENDUM documento apresentado pelo Município de Senador Canedo para receber a segunda parcela do financiamento de construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo, para a organização de redes locais regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

2 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;

2 - A Resolução nº 063/2009 – CIB, de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução nº 175/2009 – CIB, de 28 de dezembro de 2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, com os respectivos portes, no Estado de Goiás;

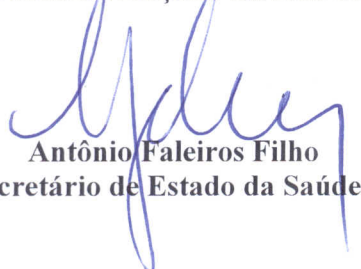
3 - Que o gestor do Município de Senador Canedo, apresentou a Ordem de Serviço para início das obras devidamente assinado por profissional com registro no CREA-GO e ratificada pelo gestor municipal.

RESOLVE:

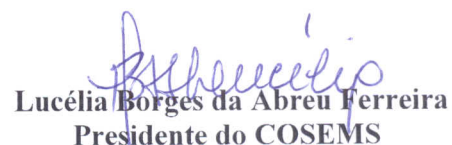
Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a documentação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, referente à proposta de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II, para o recebimento da segunda parcela de recursos do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges da Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS